



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000013/2023**

APROVADO
Em: 31/03/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei Complementar nº 103/2019

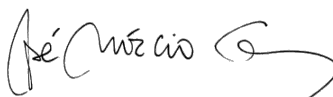
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar Nº 103, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O modelo de parcelamento mínimo para os lotes e áreas do Loteamento Chácaras Vina Del Mar passa a ser o MP-5 (Modelo de Parcelamento 5), e, para toda a extensão da rua Professor Virgílio Pereira da Silva, o MP-2 (Modelo de Parcelamento 2), constantes no Anexo 3 da Lei nº 6.908, de 31 de maio de 1986 e suas modificações posteriores."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de março de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

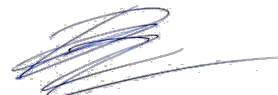
Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Kátia Aparecida Franco

Vereador Protetora Kátia Franco -
REDE

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

